LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026 DE 19/03/2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta o §10º ao art. 36 da Lei Complementar nº 07/2024, com a seguinte redação:

Art. 36. (...)

§10º. O checklist mencionado no parágrafo anterior servirá de base para a municipalidade analisar o projeto arquitetônico, porém não será exigido que o requerente o apresente de maneira impressa junto com a documentação pertinente.

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 390 da Lei Complementar nº 07/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 390. Em qualquer edificação, com exceção das habitações unifamiliares e residenciais multifamiliares de até quatro pavimentos, será garantido o acesso às pessoas com redução, limitação ou inexistência das condições de percepção das características do ambiente ou de mobilidade e de utilização de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos, em caráter temporário ou permanente, observadas as disposições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, legislação federal, estadual, municipal, ou normas sucedâneas."

Art. 3º. As demais disposições da Lei Complementar nº 07/2024 permanecem inalteradas.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de março de 2026

Dirceu Jose Kaiper:69344051968

Assinado de forma digital por Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Dados: 2026.03.19 14:07:18 -03'00'

Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal